
ERRATA

EDITAL Nº 04/ 2023 – DMTC - BOLSAS AUDIOVISUAL

Tipo: Bolsa

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas de estudo nas categorias descritas no edital, com objetivo de incentivar a produção cultural do município de Lagoa Santa MG apoiando financeiramente, de forma exclusiva, a realização de projetos voltados à pesquisa para desenvolvimento e produção audiovisual neste município de Lagoa Santa. Visa o repasse de recursos não reembolsáveis a serem repassados a pessoas físicas, que proponham projetos de pesquisa no inciso III do art.6º da LPG. Os apoios financeiros serão pagos com recursos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), formalizados por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 'Lei Paulo Gustavo', Decretos Federais nº 11.525, de 11 de maio 2023 e nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.061, de 20 de outubro de 2023, torna público o chamamento público para de seleção de projetos culturais para recebimento de bolsas de estudo, nos termos deste Edital.

1. Altera-se a redação do subitem 1.2.1. do edital, relativo aos conceitos, conforme a seguir:

Onde se lê:

- 1.2.1. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- I. Beneficiário: proponente que receberá o repasse dos recursos públicos após aprovação, habilitação e celebração do instrumento jurídico pelo qual assume a responsabilidade legal junto à DMTC;
- II. Proponente: pessoa física, domiciliada e/ou estabelecida no Município de Lagoa Santa há pelo menos 1 (um) ano e, ter ou estar em formação e/ou ter atuação na área cultural, responsável pela inscrição da proposta e execução do projeto cultural contemplado neste Edital;
- III. Grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, representado por pessoa física: para fins deste edital os coletivos são agrupamentos, sem constituição jurídica, de no mínimo três pessoas, com trabalho artístico ou cultural ou com participação em manifestação de culturas tradicionais.
- IV. Residência artística: propostas para apoio e incentivo à pesquisa e experimentação realizadas por artistas em formação ou já consolidados.
- V. Residência técnicas: são propostas de apoio e incentivo ao aprimoramento teórico e prático relacionado às diferentes áreas de atuação por profissionais do campo da cultura em formação ou já consolidados.

Leia-se:

1.2. CONCEITOS

1.2.1. Para efeitos deste Edital, considera-se:



-
- I. **Agente cultural:** Pessoa física ou coletivo cultural que atua para a valorização, desenvolvimento e preservação da cultura de uma sociedade, por meio de suas ações e projetos, incluindo mestras, mestres e detentores do saber.
[...]
- V. **Capacitação, Formação e Qualificação Audiovisual:** Atividades e Capacitações de caráter predominantemente de formação de curta ou média ou longa duração cujo objetivo seja o desenvolvimento técnico de conteúdos e projetos de oficinas de audiovisual - vinculados ou não a mostras, festivais e cineclubes.
- VI. **Mostra Audiovisual:** É a ação técnica que acontece em período definido e em local determinado, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções audiovisuais, voltada em especial para a formação de público, podendo ainda, em seu conjunto, conter: mostras itinerantes, seminários, oficinas, palestras e rodadas de negócios
- VII. **Produtor Audiovisual ‘Iniciante’:** agente cultural cujo desenvolvimento de sua trajetória no audiovisual seja emergente e que já tenham realizado no mínimo 01 (uma) produção na área cultural que deseja inscrever-se.

2. Altera-se a redação do item 3.5. do edital, acrescentando-se subitem 3.5.1. relativo a aplicação de rendimentos de ativos financeiros oriundos de aplicação de valores recebidos , conforme a seguir:

Onde Se Lê:

- **3.5.** Os recursos serão recebidos na conta bancária informada na habilitação em pagamento único. A conta bancária deverá ser em nome do proponente, preferencialmente isenta de tarifas e ter a função de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

Leia-se:

- 3.5. Os recursos serão recebidos na conta bancária informada na habilitação em pagamento único. A conta bancária deverá ser em nome do proponente, preferencialmente isenta de tarifas e ter a função de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

3.5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, em conformidade com o Decreto federal nº 11.453/2023.

3. Altera-se a redação do item 3.9, subitem 3.9.1 do edital, relativo aos objetivos da Categoria I, conforme a seguir:

Onde Se Lê:

- 3.9.1. O fomento à capacitação, formação e qualificação em audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de agentes culturais em programas, cursos, oficinas e outras iniciativas de educação voltadas para a área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos

profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. Neste edital, o apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual refere-se especificamente à concessão de bolsas para que realizadores locais do audiovisual aprimorem habilidades narrativas, estéticas, técnicas e/ou de gestão relacionadas diretamente ao audiovisual, sejam em atividades e/ou cursos realizados, em formato virtual ou presencial, preferencialmente realizados em Lagoa Santa.

Leia-se:

- 3.9. CATEGORIA I - Bolsa de Capacitação, Formação e Qualificação 'Produtor Audiovisual Iniciante'

3.9.1. O fomento à capacitação, formação e qualificação em audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de agentes culturais, em programas, cursos, oficinas e outras iniciativas de educação voltadas para a área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo **estimular em novos talentos** o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais, bem como estimular a formação de novos talentos. Neste edital, o apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual refere-se especificamente à concessão de bolsas para que realizadores locais do audiovisual aprimorem habilidades narrativas, estéticas, técnicas e/ou de gestão relacionadas diretamente ao audiovisual, sejam em atividades e/ou cursos realizados, em formato virtual ou presencial, preferencialmente realizados em Lagoa Santa.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2023.

Diretoria de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Bem Estar Social